

PROJETO DE LEI  
Exp. PM 06/91  
CM 44/91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município e atribui verba de representação aos Coordenadores e ao Chefe de Gabinete.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 1º - É alterada a redação do art. 19 da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município, a qual passa a ser a seguinte:

"Art. 19 - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>
06	Secretário Municipal	CC-6 ou FG-6
02	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Chefe de Gabinete	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-5 ou FG-5
01	Secretário Executivo-CMD	CC-4 ou FG-4
06	Chefe de Departamento	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
01	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
07	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
08	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
01	Motorista do Prefeito	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

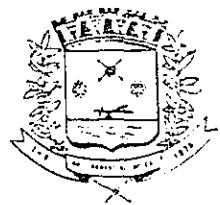
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95760 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

As alterações sofridas na estrutura dos Cargos em Comissão e nas Funções Gratificadas com a Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, provocou desajustes e um desequilíbrio nos cargos.

Através do presente projeto de lei, atende-se as reivindicações dos funcionários detentores de funções gratificadas.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal